

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 002/2024

“Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de janeiro de 2024, e dá outras providências.

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no § 3º do artigo 39 da Constituição Federal;

D/E/C/R/E/T/A

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2024, o valor do salário-mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barra do Bugres, será de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Parágrafo único - Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário-mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - A partir de 1º de janeiro de 2024, os benefícios correspondentes a aposentadoria e pensão por morte (valor global) pagos pelo BARRA PREVI, não terão valor inferior a R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitando o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 03 de janeiro de 2024.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal